



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.745, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Carimado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Publicado no DDM em 17/06/2025
Edição nº 3992 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso II, e § 3º e § 4; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único, e pela Lei nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea “d”; e

CONSIDERANDO que foi celebrado o Convênio nº 253/2025 entre o Estado da Bahia e o Município de Vitória da Conquista, com o objetivo de viabilizar a execução das ações previstas no referido instrumento;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual não previu dotação orçamentária na Fonte 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

CONSIDERANDO que a previsão de ingresso dos recursos provenientes do convênio mencionado caracteriza excesso de arrecadação na referida fonte de recursos; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para garantir a execução das despesas relacionadas ao Convênio nº 253/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica associada à classificação da natureza da despesa a Fonte de Recursos 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados na ficha aqui suplementada, conforme Anexo Único.

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.745, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.745, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 500.000,00





CONSIDERANDO que o § 6º do art. 15 da Lei Complementar nº 1.786/2011 estabelece que, neste caso, o ato de provimento deve ser tornado sem efeito;

DECRETA:

Art. 1º Ficam tornadas sem efeito as nomeações das pessoas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, outrora realizadas por meio dos Decretos municipais nº 23.525, de 10 de janeiro de 2025, e nº 23.596, de 19 de março de 2025, tendo em vista que os candidatos aprovados não tomaram posse no prazo previsto pelo § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº 1.786/2011 – RJU.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Lista de candidatos nomeados e que não tomaram posse no prazo legal

203 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Nome	Classificação
3650012441	Vitor Leandro Cardoso Sturaro Caetano	11º

227 – MONITOR ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Nome	Classificação
3990024942	Marcelo dos Santos Pena	6º
3990032483	Vanessa Lopes da Silva	8º
3990028830	Augusto Pereira Santos	16º
3990020249	Polliana Teixeira Alves Almeida	22º

228 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Nome	Classificação
3690029135	Saulo Alves Magalhães	2º

229 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Nome	Classificação
3700022413	Cleane Braga Silva Macedo	8º
3700000387	Simião Célio de Oliveira	10º

230 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Inscrição	Nome	Classificação
3710007782	Wagner Santana de Oliveira	2º

DECRETO Nº 23.745, DE 17 DE JUNHO DE 2025.



Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso II, e § 3º e § 4; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único, e pela Lei nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea “d”; e

CONSIDERANDO que foi celebrado o Convênio nº 253/2025 entre o Estado da Bahia e o Município de Vitória da Conquista, com o objetivo de viabilizar a execução das ações previstas no referido instrumento;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual não previu dotação orçamentária na Fonte 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

CONSIDERANDO que a previsão de ingresso dos recursos provenientes do convênio mencionado caracteriza excesso de arrecadação na referida fonte de recursos; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para garantir a execução das despesas relacionadas ao Convênio nº 253/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica associada à classificação da natureza da despesa a Fonte de Recursos 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados na ficha aqui suplementada, conforme Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39 - Outros	1.701	500.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br



	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TOTAL DO ÓRGÃO		500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 500.000,00

DECRETO Nº 23.746, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0412216031.22 7	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	350.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	350.000,00
2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)

dom.pmvc.ba.gov.br